



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 498/82

**SÚMULA:** Autoria a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 310.000,00 / (trezentos e dois mil cruzeiros) e da outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

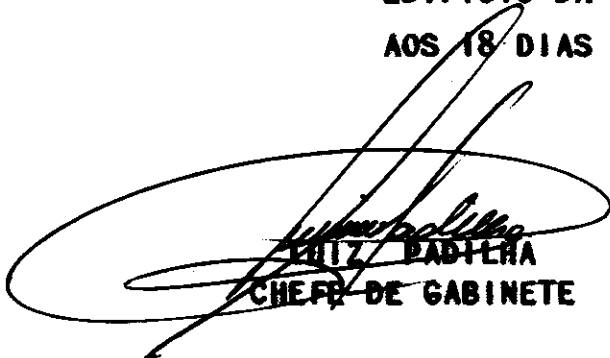
LEI :

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dois mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de uma área de terras com 4.235,00m<sup>2</sup>., (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), constante dos lotes de terras urbanos sob nºs., 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra nº 5, da Planta Geral do Distrito de Bentópolis, que servirá para a construção de um Centro Esportivo naquela localidade, e, de propriedade / de Sr. Luiz Gomes dos Santos.

**ART. 2º** - A classificação da despesa e os recursos necessários, serão feitos no Decreto que abrir o crédito, utilizando-se do cancelamento de dotações do orçamento em vigor.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 18 DIAS DO MES DE MAIO DE 1982

  
LUIZ BATISTA  
CHEFE DE GABINETE

  
ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL